



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

---

**DECRETO LEGISLATIVO N. 556, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza  
ao advogado Antônio Jurandy Porto Rosa.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao advogado Antônio Jurandy Porto Rosa.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**JOSE ACRÍSIO DE SENA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**

**PORTARIA Nº 348/2012** – O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SS 2308114906500/2012, de 23.08.2012, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I – Conceder ao emprego público DJACIR DE OLIVEIRA JÚNIOR, titular da matrícula nº 22262-01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Licença Especial durante o período de 01.11.2012 à 31.01.2013; e II – Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, em 05 de outubro de 2012. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Francisco Erismar da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 349/2012** – O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SS 3008143408552/2012, de 30.08.2012, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I – Conceder ao emprego público ANTÔNIO SANTOS SOUZA, titular da matrícula nº 21888-01, ocupante do cargo de Gari, Licença Especial durante o período de 01.11.2012 à 31.12.2012; e II – Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, em 05 de outubro de 2012. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Francisco Erismar da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 350/2012** – O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SS 2108094447964/2012, de 21.08.2012, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I – Conceder ao emprego público FRANCISCO VALDIZAR SOBREIRA DA SILVA, titular da matrícula nº 20441-01, ocupante do cargo de Gari, Licença Especial durante o período de 01.11.2012 à 30.12.2012; e II – Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, em 05 de outubro de 2012. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Francisco Erismar da Silva – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Oficializa a denominação de vias do Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, conforme croqui de localização em anexo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficializada a denominação das vias (passagem de pedestre) abaixo relacionadas do Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, bairro São João do Tauape, município de Fortaleza: I - Passeio Santo

Afonso Libório, limitado ao norte pelos blocos R04, P05 e P04 e ao sul pelos blocos S02, SO1, Q02 e Q01 do referido conjunto, de sentido oeste-leste, com início na Avenida Visconde do Rio Branco e término na Rua Barros Leal; II - Passeio Santa Ana, limitado ao norte pelos blocos S03, Q05, Q04 e Q03 e ao sul pelos blocos T04, T03, T02 e T01 do referido conjunto, de sentido oeste-leste, com início na Avenida Visconde do Rio Branco e término na Rua Barros Leal; III - Passeio Santa Rosa Gattorno, limitado ao norte pelos blocos T06 e T05 e ao sul pelos blocos U03, U02 e U01 do referido conjunto, de sentido oeste-leste, com início na Avenida Visconde do Rio Branco e término na Rua Barros Leal; IV - Passeio São Martinho de Lima, limitado ao norte pelos blocos U06, U05, U04 e ao sul pelo bloco V01 do referido conjunto, de sentido oeste-leste, com início na Avenida Visconde do Rio Branco e término na Rua Barros Leal; V - Passeio São Benjamin, limitado a leste pelos blocos identificados pelas letras P e Q e a oeste pelos blocos identificados pelas letras R e S do referido conjunto, de sentido norte-sul, com início na Rua Paulo Firmeza e término no Passeio Santa Ana. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 18 de setembro de 2012. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

### ANEXO ÚNICO CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 556, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao advogado Antônio Jurandy Porto Rosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao advogado Antônio Jurandy Porto Rosa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 22 de novembro

